

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

EDITAL DE CHAMDA PÚBLICA SEHAB 001/2025/SEHAB

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA PARA A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (EHIS), POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), EM TERRENOS A SEREM DOADOS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR).

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: dia 20 de agosto de 2025, conforme item 6 deste Edital.

RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO: dia 08 de setembro de 2025, observando-se as disposições do item 11 deste Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2025/SEHAB

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB torna PÚBLICA que, mediante a presente CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2025/SEHAB, realizará seleção de empresas do ramo da Construção Civil, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em terrenos a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos do convênio celebrado entre as partes, da Lei Federal n.º 14.620, de 2023, da Lei Federal n.º 11.977, de 2009, e das Portarias MCID n.º 724/2023, 725/2023 e 489/2025, 727/2023, além das demais legislações aplicáveis e pertinentes ao objeto e as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento de CHAMADA PÚBLICA será realizado pela Comissão Especial de CHAMADA PÚBLICA, constituída para esse fim e designada pela PORTARIA Nº 42 de 21 de julho de 2025 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, dia 21/07/2025, Diário Nº 8.454, p. 108-109.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta CHAMADA PÚBLICA a seleção, pelo Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - Sehab, de empresas do ramo da Construção Civil, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em terrenos a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos da legislação vigente e das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais documentos que integram este Edital.

2.2. As empresas selecionadas após a elaboração dos estudos e projetos de engenharia, buscarão formalizar contrato junto ao agente financeiro do PMCMV, a Caixa Econômica Federal, para a execução dos EHIS em terrenos a serem doados ao FAR.

2.3. A CHAMADA PÚBLICA para seleção de empresas, a ser realizado, não gera obrigatoriedade da formalização de Termo de Seleção pelo Estado do Amapá, com todas as empresas selecionadas e classificadas, nem mesmo na contratação pelos agentes financeiros autorizados. A contratação dependerá de aprovação do agente financeiro e do Ministério das Cidades, a depender da análise dos projetos e de viabilidade no atendimento das exigências do Programa.

2.4. Os empreendimentos habitacionais serão contratados após análise e aprovação do agente financeiro, exclusivamente com as empresas selecionadas por essa CHAMADA PÚBLICA e habilitadas no sistema do agente financeiro, desde que sejam respeitadas as normas do PMCMV e atendida a legislação para fins de enquadramento do empreendimento como de interesse social pelo Estado do Amapá.

3. PRAZOS

3.1. A execução de todos os estudos e projetos a serem elaborados pelas empresas do ramo da Construção Civil, bem como seu licenciamento e aprovação junto aos órgãos competentes, deverá viabilizar o encaminhamento das propostas aptas à contratação para os órgãos operadores do programa no prazo de 60 dias após o resultado final desta Chamada Pública.

3.2. A data prevista acima poderá ser alterada, exclusivamente, pelo Ministério das Cidades e pelo Agente Financeiro.

3.3. Aprovados os projetos e estudos a empresa deverá formalizar o processo de contratação junto ao agente financeiro para a execução dos serviços e obras necessários para viabilizar a produção do EHIS, conforme definição do agente financeiro operador do PMCMV, quando da formalização da contratação.

3.4. As empresas selecionadas responderão, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, bem como em razão dos materiais e do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil.

4. RECURSOS FINANCEIROS E VALORES DE REFERÊNCIA

4.1. Para a realização desse procedimento da CHAMADA PÚBLICA não serão disponibilizados recursos financeiros. Os custos associados à elaboração dos estudos e projetos e da proposta do

empreendimento junto ao agente financeiro, são exclusivamente da empresa selecionada, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos.

4.2. Os valores para provisão subsidiada das unidades habitacionais seguirão os normativos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/FAR, sendo os valores de provisão de unidade habitacional estipulada no Anexo V, tabela 1, estabelecido na Portaria MCID nº 725, de 15 junho 2023 e Portaria MCID nº 489, de 19 de maio de 2025.

4.3. Vejamos abaixo os valores máximo por Unidade Habitacional:

Nome do Empreendimento	Qualificação	EHIS	Tipologia	Valor máximo por UH
Residencial Tajá II	Superior	200	Apartamento	R\$ 169.500,00
Residencial Vila Porto II	Superior	120	Casa	R\$ 162.000,00
Residencial Vila Porto III	Superior	180	Casa	R\$ 162.000,00
Residencial Cajari I	Superior	50	Casa	R\$ 161.000,00
Loteamento Jardins	superior	50	Casa	R\$ 161.000,00

4.4. É admitida a superação dos valores estipulados na Tabela 1, Anexo I, da Portaria MCID nº 489, de 19 de maio 2025 nas seguintes hipóteses:

4.4.1. Empreendimento localizado na região Norte do país, para o qual é permitida a extrapolação dos valores em até 10% (dez por cento)

4.4.2. Para efetivação do empreendimento, os terrenos destinados à implantação dos EHIS serão doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

5. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

5.1. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados diretamente no site do

Estado do Amapá, no link (<https://compras.portal.ap.gov.br/>). Caso o interessado não consiga acessá-lo pelo site, poderá retirá-lo na Secretaria de Estado da Habitação – Comissão Permanente de Licitações, localizada: Avenida Av. Coaracy Nunes, 873 - Central, Macapá - AP, 68900-010, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, a partir de agendamento prévio junto à Comissão Especial de CHAMADA PÚBLICA, pelo e-mail administrativo@sehab.ap.gov.br, nas seguintes condições:

5.1.1. Em meio digital, mediante o fornecimento de um CD-R ou DVD-R não utilizado ou pendrive.

6. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimento e impugnações referentes a CHAMADA PÚBLICA deverão ser enviados à Comissão Especial de CHAMADA PÚBLICA, pelo e-mail administrativo@sehab.ap.gov.br, até o dia 02 de setembro de 2025.

6.2. A Comissão de CHAMADA PÚBLICA terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data do recebimento do pedido de esclarecimento e impugnação, para responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados.

6.3. As respostas referentes às dúvidas, serão disponibilizadas diretamente no site da SECCOMPRAS, no link (<https://compras.portal.ap.gov.br/>), correspondente a este Edital e poderão ser acessadas por todos os interessados.

7. CLÁUSULA DE ADESÃO

7.1. O protocolo da 'Manifestação de Interesse', Anexo II deste Edital de CHAMADA PÚBLICA implica, independentemente de declaração expressa por parte da empresa participante, o conhecimento e a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas, gerais ou especiais, aplicáveis.

7.2. Obriga ainda à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA pessoas jurídicas que atendam às exigências deste Edital e seus anexos, sendo admitida a formação de consórcio de empresas ou sua constituição em Sociedade de Propósito Específico (SPE) para a contratação do empreendimento habitacional, observadas as orientações do agente financeiro.

8.1.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, através de mais de um consórcio ou de forma isolada.

8.1.2. Deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados que deverá discriminar a pessoa jurídica líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e, ainda, estabelecer expressamente a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

8.1.3. A cláusula de responsabilidade solidária entre os consorciados deverá constar expressamente no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelas pessoas jurídicas.

8.1.4. Será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado para efeito de requisitos técnicos e o somatório dos valores de cada consorciado para efeito de requisitos econômico-financeiros.

8.2. A habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentações serão analisadas individualmente.

8.3. Não poderão participar desta CHAMADA ou participar da execução dos EHIS, direta ou indiretamente, as empresas do setor de construção civil, bem como seus representantes, que:

8.3.1. não tenham concluído as obras ou a legalização necessária para a entrega de empreendimento habitacional contratado com recursos do FAR; e

8.3.2. que tenham contrato no âmbito do FAR rescindido em razão de descumprimento contratual.

8.3.3. As empresas do setor da construção civil deverão assinar declaração de que não incorrem em nenhum dos impedimentos descritos nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, conforme Anexo III – Declaração de Ciência das Condições contidas no Edital e de Inexistência de Fatos Impeditivos para

a Participação no Procedimento de CHAMADA.

8.3.4. Previamente à contratação da proposta de EHIS, o agente financeiro verificará se as empresas incorrem nos impedimentos elencados.

9. VISITA TÉCNICA

9.1. A empresa interessada poderá, caso julgue necessário, visitar os terrenos onde serão elaborados os estudos e projetos, tendo assim condições de avaliar toda a complexidade e exigências da execução dos trabalhos e para a execução dos EHIS.

9.1.1. A visita deverá ser acompanhada pela SEHAB, devendo, neste caso, ser previamente agendada por e-mail: administrativo@sehab.ap.gov.br.

9.2. Não serão consideradas quaisquer alegações posteriores, relativas ao desconhecimento dos locais e das condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

9.3. As empresas que optarem em não realizar vistoria técnica no local, deverá assinar a declaração de concordância, Anexo VII.

10. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.1. Os participantes devem se credenciar previamente no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA (Decreto Estadual n.º 3.778/2021), através do sítio www.siga.ap.gov.br, acessando o ícone “Fornecedores”, aba “Cadastro de Fornecedores” e, na tela “Cadastro de Usuário”, efetuar o devido cadastro, nos moldes do Anexo I do Termo de Referência – Apêndice IV – Cronograma de Prazos.

10.2. Esse cadastro criado no SIGA é preliminar, devendo o mesmo ser efetivado junto à Coordenadoria de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS, situada na Av. Rua Odilardo Silva, nº 2110, bairro Centro - Cep: 68.900-151, Macapá - AP, para que o interessado obtenha o Certificado de Registro Cadastral – CRC, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 1.249, de 08/04/2016, publicado no D.O.E n.º 6.174, de 08/04/2016.

10.3. Quaisquer informações quanto ao pedido de Inscrição para obtenção do Certificado de Registro Cadastral - CRC, a licitante interessada em participar desta CHAMADA PÚBLICA, deverá

entrar em contato com a SECCOMPRAS, de Segunda a Sexta, 08:00h às 14:00h, no endereço 10.2, ou através do número para contato (96) 3131-2840, ou, ainda, pelo e-mail: clc.cadfornecedores@scl.ap.gov.br.

10.4. O credenciamento no SIGA deverá ser feito, mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

10.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

10.6. A pessoa jurídica poderá credenciar mais de um representante para operar o Sistema SIGA, devendo, neste caso, encaminhar solicitação à SECCOMPRAS, situada no endereço constante no item 10.2, anexando documentos que comprovem os poderes da pessoa a ser credenciada para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura.

10.7. O credenciamento do interessado ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta Chamada Pública.

10.8. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do cadastrado, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

10.9. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e declarações efetuadas por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do interessado implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

10.10. A chave de identificação (login) e a senha poderão ser utilizadas em qualquer procedimento realizado pela SECCOMPRAS, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada, do responsável legal da empresa ou por iniciativa da própria Unidade de Cadastro de Fornecedores, desde que haja motivo devidamente justificado.

10.11. No caso de dúvidas quanto à utilização do SIGA, a interessada poderá acessar os manuais informativos no site www.siga.ap.gov.br, na Aba "Fornecedores", ou, ainda, entrar em contato com o Suporte Técnico pelos telefones: (96) 98401-8757, (96) 98400-8261, no horário das 08h às 14h e 0800-722-2701, das 09h às 18h (Segunda a Sexta)

10.12. Além do credenciamento no SIGA, os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento deverão estar devidamente representados nos termos da Carta de Credenciamento - Anexo X, conforme abaixo:

10.12.1. No caso de Titular da Empresa interessada, deve apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: Registro Comercial no caso de empresa individual, Contrato Social ou Estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores: Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:

10.12.2. Representante Designado pela empresa interessada deverá apresentar instrumento particular de procuração ou outro documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa interessada em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA, acompanhado de documento de identificação oficial, cópia da Carteira de Identidade, CPF ou outro documento equivalente.

10.13. Cada interessado poderá credenciar um representante responsável principal

10.14. Cada credenciado poderá representar apenas uma interessada.

10.15. Poderá representar a empresa qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, mediante instrumento de procuração público ou particular ou credenciamento.

10.16. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da empresa no presente certame, podendo ocorrer credenciamento de maneira simplificada, em momento oportuno, com vista a permitir que o representante da

empresa possa se manifestar durante a sessão.

11. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Os invólucros devem estar fechados, lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes informações conforme as tabelas dos subitens 11.4 e 11.5

11.2. Os invólucros devem ser providenciado pela interessada e poderão ser constituídos de embalagens adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

11.3. Será apresentado à Comissão Especial de CHAMADA PÚBLICA dois invólucros no mesmo dia:

11.4. No dia 08 de setembro de 2025, às 10h na Sede da SECCOMPRAS, localizada: Rua Odilardo Silva, nº 2110, (2º andar), bairro Centro - Cep: 68.900-151, Macapá – AP, Central, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar à Comissão Especial de CHAMADA PÚBLICA, os documentos exigidos na Presente CHAMADA PÚBLICA dos subitens do item 13 deste edital, o qual constará subscrito da seguinte forma:

Invólucro 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO DO AMAPÁ
CHAMADA PÚBLICA SEHAB Nº 001/2025/SEHAB
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

11.5. No dia 08 de setembro de 2025, às 10h na Sede da SECCOMPRAS, localizada: Sede da SECCOMPRAS, localizada: Rua Odilardo Silva, nº 2110, (2º andar), bairro Centro - Cep: 68.900-151, Macapá – AP, Central, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar à Comissão Especial de CHAMADA PÚBLICA, os documentos exigidos na Presente CHAMADA PÚBLICA no item 13.6.4, o qual constará subscrito da seguinte forma:

Invólucro 02 – DECLARAÇÕES/ CERTIDÕES: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO DO AMAPÁ

CHAMADA PÚBLICA SEHAB Nº 001/2025/SEHAB

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

12. CONDUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

12.1. A comunicação entre a Comissão de CHAMADA PÚBLICA e as empresas participantes ocorrerá pelo site da SECCOMPRAS, no link (<https://compras.portal.ap.gov.br/>), correspondente a este Edital e, a critério da Comissão, também pelo e-mail administrativo@sehab.ap.gov.br. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou outro e-mail.

12.1.1. Caberá aos participantes acompanhar as comunicações disponibilizadas no site da SECCOMPRAS, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de prazo ou qualquer desinformação relativa a este procedimento de CHAMADA PÚBLICA.

12.2. A Comissão de CHAMADA PÚBLICA poderá promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar as informações acerca dos documentos já apresentados ou atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento.

12.3. Compete à comissão consignar, em formulário próprio, a síntese da análise realizada, bem como a seleção ou não das empresas, neste caso com o registro de sua fundamentação.

13. SELEÇÃO DE EMPRESAS

13.1. A apresentação da documentação e a formalização da Manifestação de Interesse deverá observar os prazos e as condições estabelecidas neste Edital de CHAMADA PÚBLICA.

13.1.1. Serão apresentados dois invólucros conforme o item 11 deste edital.

13.2. Manifestação de Interesse

13.2.1. O formulário 'Manifestação de Interesse' - Anexo II deste Edital de CHAMADA PÚBLICA, deverá ser preenchido por cada empresa participante.

13.2.1.1. O formulário de Manifestação de Interesse – Anexo II, deverá ser encaminhada devidamente preenchida, assinada, datada e acompanhada dos documentos relacionados nos subitens 13.4.

13.2.2. O preenchimento da Manifestação de Interesse, pela empresa, não se caracteriza como serviço a ser remunerado, por constituir-se como elemento essencial à participação nesta CHAMADA PÚBLICA.

13.3. Preenchimento da Carta de Credenciamento do Anexo X deste Edital. Item 10 do edital.

13.4. Documentação Necessária

13.4.1. Juntamente com a Manifestação de Interesse - Anexo II deste Edital de CHAMADA PÚBLICA e Carta de Credenciamento do Anexo X deste Edital deverá ser apresentada a documentação abaixo relacionada:

13.4.1.1. Na análise dos documentos, a Comissão de CHAMADA PÚBLICA poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos.

a. **Documentação de Habilitação Jurídica:**

13.4.1.2. registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

13.4.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

13.4.1.4. documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

13.4.1.5. ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

13.4.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.1.7. Caso ocorra à participação de consórcios de empresas, deverão ser apresentados os documentos de cada um dos consorciados, bem como Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

b. **Documentação de Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

13.4.1.8. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

13.4.1.9. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

13.4.1.10. prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;

13.4.1.11. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.1.12. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

13.4.1.13. Caso ocorra à participação de consórcios de empresas, deverão ser apresentados os documentos de Regularidade Fiscal, social e Trabalhista de cada um dos consorciados.

c. Documentação Técnica:

13.4.1.14. certidão de registro da empresa na entidade profissional competente; certidões ou atestado(s) de capacidade técnico fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito PÚBLICA ou privado, comprovando que a empresa executou diretamente empreendimento habitacional;

13.4.1.15. As certidões ou atestados poderão estar certificados pelo CREA e/ou CAU, como Certidão de Acervo Técnico – Pessoa Jurídica, referente à qualificação exigida.

13.4.1.16. Será aceita declaração da instituição financeira que tenha executado empreendimento pela modalidade de financiamento a produção junto a instituição financeira oficial, no âmbito Federal, que opere com programas habitacionais.

13.4.1.17. No caso de empresa construtora e incorporadora, a comprovação da capacitação técnica poderá ser feita através de certidão de registro de incorporação, fornecida pelo cartório de registro de imóveis, e/ou carta de habite-se e respectiva ART de execução da obra em nome da empresa.

13.4.1.18. Os atestados e/ou certidões deverão estar emitidos em papéis timbrados ou deverão conter carimbo do CNPJ ou outra informação que permita a devida identificação do seu emitente.

13.4.1.19. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de responsabilidade ou capacidade técnica emitidos pela própria empresa participante.

d. **Documentação econômico-financeira:**

13.4.1.20. Certidão Negativa de falência e de concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

13.4.1.21. Caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 90 (noventa) dias corridos antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

13.4.1.22. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

13.4.1.23. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação, a saber:

13.4.1.24. Sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969);

13.4.1.25. Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/1976);

13.4.1.26. Sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

13.4.1.27. As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do responsável por sua contabilidade e a indicação do nome deste e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da

sede ou do domicílio da licitante:

- 13.4.1.28. Balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação;
- 13.4.1.29. Balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.
- 13.4.1.30. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:
- 13.4.1.31. Do balanço referido no item 13.4.1.23, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1);

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 13.4.1.32. Do balanço referido no subitem 13.4.1.27, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou = a 1):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.4.1.33. Os índices de que tratam dos itens 13.4.1.31 e 13.4.1.32 serão calculados pela interessada e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. Neste cálculo será levado em consideração somente o balanço do último exercício financeiro.

13.4.1.34. A interessada que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos no item 13.4.1.31, ou menor que 1 (um), no cálculo do índice

referido no item 13.4.1.32, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-Financeira, deverá incluir no invólucro 01 comprovante de que possui capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor do objeto desta CHAMADA PÚBLICA.

13.4.1.35. Todos os documentos deverão estar em nome da interessada. Se a interessada for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

13.4.1.36. Se o interessado possuir Certificado de Registro Cadastral a que se refere o art. 87 da Lei nº 14.133/2021, expedido por órgão da Administração Pública Estadual, dentro do seu prazo de validade e compatível com o objeto desta CHAMADA PÚBLICA, substitui os documentos relacionados na alínea 'a' do item 13.4.1 e alínea 'b' itens 13.4.1.8 e 13.4.1.9. Nesse caso, a interessada se obriga a declarar ao Governo do Estado do Amapá a existência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, se e quando ocorrerem.

13.4.1.37. Apresentar análise de risco com disponibilização de limite – LGCE comprovando limite mínimo no valor global do empreendimento proposto, com base na Tabela 1, Anexo V, da Portaria MCID nº 725, de 15 junho 2023.

e. Demais Documentos:

13.4.1.38. Certificado 'Nível A' de qualificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat (PBQP-H)

13.4.1.39. Termo de Doação dos Estudos e Projetos – Apêndice V do Anexo I – Termo de Referência;

13.4.1.40. Declaração de Análise de Risco Válida e Limites Suficientes para a contratação de operação junto à Caixa Econômica Federal - CEF – Anexo IV;

13.4.1.41. Declaração de conhecimento de todas as informações do Edital para o cumprimento das obrigações objeto desta CHAMADA- Anexo V;

13.4.1.42. Declaração de realização de vistoria local para o cumprimento das obrigações objeto desta CHAMADA– Anexo VI

13.4.1.43. Declaração de não realização de vistoria local para o cumprimento das obrigações objeto desta CHAMADA– Anexo VII, caso opte pelo cumprimento do item 9.3 do edital.

13.4.1.44. Declaração em Cumprimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil – Anexo VIII

13.5. Avaliação da Documentação

13.5.1. A avaliação será procedida nas seguintes etapas:

13.5.1.1. Da análise documental, será verificado a tempestividade e a completude dos documentos apresentados;

13.5.1.2. Análise de mérito, quando será verificado o conteúdo dos documentos apresentados, bem como dos requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência – Anexo I do Edital de CHAMADA PÚBLICA, de forma a selecionar as empresas;

13.5.2. Após a avaliação e para as empresas selecionadas, se procederá classificação das empresas conforme estabelecido no subitem 13.6.

13.6. Classificação

13.6.1. As empresas serão classificadas conforme os critérios de pontuação apresentados na tabela abaixo:

Critério	Pontuação
Critério 1. Produção de Unidades Habitacionais já concluídas, decorrentes de contratos com Agentes Financeiros autorizados pelo Governo Federal	
Até 100 unidades habitacionais	15
A partir de 101 unidades até 200 unidades habitacionais	30
A partir de 201 unidades até 350 unidades habitacionais	45
A partir de 351 unidades até 500 unidades habitacionais	60
Acima de 501 unidades habitacionais	75
Critério 2. Produção de Unidades Habitacionais já concluídas, não enquadradas no Critério 1	
Até 100 unidades habitacionais	05
A partir de 101 unidades até 200 unidades habitacionais	10
A partir de 201 unidades até 350 unidades habitacionais	15
A partir de 351 unidades até 500 unidades habitacionais	20
Acima de 501 unidades habitacionais	25

TOTAL DE PONTOS	100
-----------------	-----

13.6.2. A ordem de classificação será definida pelo rol de empresas participantes selecionadas, considerando os requisitos deste edital, sendo a primeira classificada aquela que obtiver o maior somatório de notas e assim sucessivamente, de forma decrescente.

13.6.3. Em caso de empate de notas, o desempate se dará pela verificação da maior pontuação na produção de unidades contratadas com agente financeiro (Critério 1) e na sequência pela maior pontuação no Critério 2.

13.6.3.1. Persistindo o empate no resultado da classificação, as empresas serão ordenadas por sorteio, em data, local e horário a ser indicados pela Comissão de CHAMADA PÚBLICA.

13.6.4. Para efeito de classificação serão considerados as certidões e atestados exigidos para a seleção das empresas, bem como as certidões de baixa e habite-se de empreendimento realizados pelas empresas participantes, que deverão ser apresentadas no mesmo dia da entrega da documentação descritas no item 11 deste edital.

13.6.5. Será classificada a empresa que obtiver pontuação no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos critérios de pontuação da tabela do subitem 13.6.1, ao passo que, não alcançado a pontuação mínima, o invólucro I não será analisado.

13.7. Resultado da Seleção

13.7.1. O resultado Seleção das Empresa, será divulgado no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site da SECCOMPRAS, no link (<https://compras.portal.ap.gov.br/>), no link correspondente a este Edital.

13.7.2. A divulgação será efetivada por meio da relação das empresas selecionadas e sua respectiva classificação considerando os requisitos estabelecidos no item 13 deste Edital, eventualmente, daquelas não selecionadas, a partir do descumprimento dos requisitos do Edital.

14. RECURSO

14.1. As empresas participantes terão o prazo para interpor recurso, conforme cronograma de datas – Apêndice IX do Anexo I, por meio do e-mail administrativo@sehab.ap.gov.br, sob pena de preclusão.

14.2. É assegurada às empresas participantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus

interesses.

14.3. O recurso será dirigido à Comissão de CHAMADA PÚBLICA, que, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual proferirá decisão.

14.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será conhecido.

15. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

15.1. A ordem de classificação das empresas servirá para distribuição dos empreendimentos disponíveis, ou seja, a empresa classificada em primeiro lugar terá preferência de executar o primeiro EHIS priorizado, conforme constar da sua Manifestação de Interesse.

15.2. A empresa classificada em segundo lugar terá preferência de executar o primeiro EHIS priorizado, conforme consta da sua Manifestação de Interesse, desde que este não seja coincidente com a prioridade da empresa classificada em primeiro lugar. Neste caso, seguirá para a segunda prioridade indicada para o EHIS, e assim sucessivamente com todas as empresas e empreendimento.

15.3. A empresa selecionada ao ter sido contemplada com um EHIS, passará a ocupar o último lugar na ordem de classificação.

15.4. Será avaliada para a distribuição dos empreendimentos e manutenção da indicação de prioridade apresentada pela empresa, a capacidade operacional (número de unidades habitacionais) indicada na Declaração de Análise de Risco Válida e Limites Suficientes para a contratação de operação junto à Caixa Econômica Federal - CEF – Anexo IV, em relação ao número de Unidades Habitacionais previstas para cada EHIS.

15.4.1. A distribuição dos empreendimentos considerará exclusivamente o limite de unidades habitacionais declarado como capacidade operacional da empresa, para a distribuição dos empreendimentos.

15.4.2. A inexistência de empreendimento disponível que seja compatível com a capacidade operacional da empresa classificada não lhe assegurará a possibilidade de recebimento dos empreendimentos.

15.5. Caso a empresa classificada declinar ou dar por abandonada a seleção, a convocação se dará respeitando a ordem subsequente de classificação.

15.6. A empresa selecionada poderá ser direcionada para a execução de mais de um empreendimento simultaneamente, desde que esgotada a convocação dos classificados, seguindo a ordem, e que cumprida a capacidade operacional em relação ao número de unidades previstas para cada EHIS.

15.7. A distribuição dos empreendimentos por empresa será divulgada no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site da SECCOMPRAS, no link (compras.ap.gov.br), no link correspondente a este Edital, com a convocação para a empresa assinar o Termo de Seleção.

15.8. Na hipótese de haver somente uma empresa habilitada para a execução dos empreendimentos, a mesma ficará classificada para execução dos demais empreendimentos previstos no subitem 4.3 deste edital.

16. ENCERRAMENTO

16.1. Este procedimento se encerrará quando da contratação de todos os empreendimentos junto ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal - PMCMV, quando do término dos prazos estabelecidos pelos regulamentos do programa ou a qualquer tempo e por conveniência administrativa e/ou em razão de interesse PÚBLICO, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site da SECCOMPRAS, (compras.ap.gov.br), no link correspondente a este Edital.

16.2. O encerramento do procedimento de CHAMADA PÚBLICA não gera qualquer direito a indenização às empresas participantes.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. A Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, integrante da Administração Pública Direta do Estado do Amapá, exige dos participantes da presente Chamada Pública a observância dos mais

elevados padrões de ética, probidade e lisura em todas as fases do processo de seleção e eventual contratação, conforme os princípios que regem a Administração Pública e a legislação aplicável:

17.2. Para os fins deste edital, são vedadas as seguintes práticas:

17.3. Prática corrupta: oferta, promessa, doação, recebimento ou solicitação de vantagem indevida com a finalidade de influenciar atos de agente público ou de qualquer ente envolvido na presente Chamada Pública;

17.4. Prática fraudulenta: distorção ou falsificação de informações, documentos, dados ou condições com o objetivo de influenciar o julgamento ou a condução do procedimento em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse público;

17.5. Prática colusiva ou conspiratória: combinação, ajuste ou conluio entre licitantes, antes ou depois da apresentação das propostas, com ou sem o conhecimento da Administração, com o intuito de frustrar o caráter competitivo do procedimento, fixar artificialmente preços ou condições e obter vantagem indevida;

17.6. Prática coercitiva: uso de ameaças, intimidação ou qualquer forma de coação, direta ou indireta, com o objetivo de interferir na participação ou atuação de pessoas físicas ou jurídicas no processo de Chamada Pública;

17.7. Prática obstrutiva: qualquer ação deliberada destinada a impedir, dificultar ou atrapalhar investigação, auditoria ou fiscalização realizada pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle, incluindo a destruição, falsificação ou ocultação de documentos ou provas, bem como a intimidação de testemunhas ou servidores públicos.

17.8. A SEHAB poderá, a qualquer tempo, rejeitar proposta, desclassificar participante, caso verifique, por qualquer meio idôneo, a prática de qualquer das condutas acima descritas ou de outros atos que configurem crimes tipificados incluídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das medidas cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

17.9. Caso haja indícios ou confirmação da ocorrência de qualquer dessas práticas, a SEHAB encaminhará a denúncia aos órgãos de controle competentes, tais como a Controladoria-Geral do Estado, Ministério Público, Tribunal de Contas ou autoridade policial, para apuração e

responsabilização dos envolvidos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus anexos, no aviso de CHAMADA PÚBLICA e nos comunicados expedidos pela Comissão de CHAMADA PÚBLICA, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

18.2. A empresa deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Manifestação de Interesse e demais documentos necessários, submete à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.3. No caso de eventual divergência entre este Edital de CHAMADA PÚBLICA e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.4. Casos omissos serão decididos pela Comissão de CHAMADA PÚBLICA ou, na necessidade, pela Autoridade Competente.

18.5. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata exclusão da empresa da seleção realizada, a qualquer tempo, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

18.6. Inviabilizada a contratação junto à Caixa Econômica Federal, não caberá qualquer indenização por parte do Estado do Amapá e SEHAB, correndo os estudos, projetos e demais encargos por conta e risco das empresas participantes e selecionadas.

18.7. As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da participação, elaboração e apresentação dos documentos.

18.8. O Estado do Amapá poderá, a qualquer tempo, dar nova destinação a qualquer empreendimento, por conveniência administrativa e/ou em razão de interesse PÚBLICO, não gerando qualquer direito de indenização por parte das empresas participantes e selecionadas.

19. DO SEGURO DE GARANTIA EXECUTANTE CONSTRUTOR

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

- 19.1. Será exigida da empresa do setor da construção civil executora do empreendimento habitacional a contratação de apólice de Seguro Garantia Executante Construtor (SGC).
- 19.2. O SGC tem como objetivo garantir a conclusão do empreendimento habitacional, assumindo como tomador a construtora e como segurado o FAR, representado pelo Agente Financeiro.
- 19.3. A cobertura do seguro de que trata o caput deve representar a importância segurada de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do custo de construção visando à retomada da obra sinistrada e a contratação de construtor substituto para que este conclua o empreendimento habitacional.
- 19.4. A apólice do SGC dever estar vigente a partir do início da vigência do contrato para construção do empreendimento habitacional até a conclusão da obra.
- 19.5. Deverão ser disponibilizados à seguradora o conjunto de projetos e informações técnicas do empreendimento, assim como os dados financeiros e patrimoniais da construtora.
- 19.6. A apólice deve prever prazo máximo de retomada de obras em 120 (cento e vinte) dias contados a partir do término da regulação do sinistro.
- 19.7. A contratação do seguro não eximirá o construtor de suas responsabilidades, impostas pela legislação e pelo contrato para produção das unidades habitacionais.

20. FORO

- 20.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, incluindo o Termo de Seleção vinculado a esta CHAMADA PÚBLICA, será o da Comarca de Macapá, local da realização do procedimento, com exclusão de qualquer outro.

Macapá, 19 de Agosto de 2025.

Max Douglas Freitas Yataco
Presidente da Comissão Especial de CHAMADA PÚBLICA
Portaria nº 42/2025/SEHAB/GEA/AP



Cód. verificador: 573571416. Cód. CRC: 65F11FC
Documento assinado eletronicamente por **MAX DOUGLAS FREITAS YATACO**, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA / SEHAB, em 19/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência,
nos termos das Portarias MCID nºs
724/23, 725/2023 e 489/25, 727/23.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GE

OBJETO:

Seleção de empresas do ramo da Construção Civil, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em terrenos a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência, parte integrante do Edital do procedimento de CHAMADA PÚBLICA, tem por objetivo estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para configurar a execução do objeto.

1.1. OBJETIVO GERAL

Promover o acesso à habitação digna para atendimento das necessidades habitacionais abrangidas pelo Déficit Habitacional, pela demanda demográfica e/ou pela demanda de reassentamento.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a moradia digna no Estado do Amapá para famílias de baixa renda, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em parceria com empresas da construção civil que tenham capacidade técnica para a elaboração dos projetos de engenharia e execução das obras necessárias para implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS).

2. OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento, a seleção de empresas do ramo da Construção Civil, interessadas na produção de EHIS, destinados ao PÚBLICA alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em terrenos a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

2.1. LOCALIZAÇÃO

Os empreendimentos a serem implantados pelas empresas selecionadas deverão ser edificados nas áreas descritas no Apêndice I – Localização e Diretrizes dos EHIS que acompanha esse Termo de Referência, observada a capacidade de unidades habitacionais estimada para cada uma delas.

Os terrenos, inscritos e enquadrados no PMCMV, conforme Portaria MCID n.º 047, de 2025, já ratificados junto ao Agente Financeiro do Programa, onde foi definida a construção de 600 (seiscentas) unidades habitacionais, distribuídos nos Municípios de Macapá, Santana, Laranjal do Jari e tartarugalzinho, para atendimento das famílias enquadradas na Faixa 1 Urbano, com renda mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), atendendo aos critérios observados nas diretrizes do PMCMV e padrões especificados neste Termo de Referência, conforme apresentado na Tabela 01 abaixo.

Município	Nome do empreendimento	Unidades Habitacionais	Tipologia
Macapá	RESIDENCIAL TAJÁ II	200	APARTAMENTO
Santana	RESIDENCIAL VILA PORTO II	120	CASA
Santana	RESIDENCIAL VILA PORTO III	180	CASA
Laranjal do Jari	RESIDENCIAL CAJARI	50	CASA
Tartarugalzinho	LOTEAMENTO JARDINS	50	CASA

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a Política de habitação do Estado do Amapá prevista na Constituição Estadual que visa buscar soluções de combate a carência habitacional mediante um dos critérios de promoção e execução de programas de construção de moradias populares, caput do art. 199 da CE e inciso III.

Considerando a Lei Federal nº 11.977, de 2009 que disciplina o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, visando a disponibilização de imóveis destinados à alienação às famílias com renda mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) enquadradas na Faixa 1 Urbano, o

PMCMV, disciplinado pela Lei Federal n.º 11.977, de 2009, e recentemente pela Lei 14.620, de 2023, tem como finalidade a aquisição e construção ou requalificação de empreendimentos habitacionais com recursos transferidos ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Considerando as propostas de empreendimentos habitacionais do Estado do Amapá enquadrados no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do FAR, integrante do PMCMV, conforme a Portaria MCID nº 047/2025.

Nesse contexto, a realização deste procedimento de CHAMADA PÚBLICA se justifica pela necessidade de selecionar empresas do ramo da construção civil interessadas na produção de EHIS, conforme exigências e procedimentos estabelecidos pelo PMCMV, rito disposto na Portaria MCID n.º 724, de 2023, para o atendimento da população de baixa renda enquadrada nos critérios estabelecidos pelo PMCMV.

4. ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços discriminados neste Termo de Referência deverão ser executados conforme as diretrizes, padrões e documentos técnicos disponibilizados, bem como as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, aos normativos e regulamentações do PMCMV editados pelo Ministério das Cidades, em especial a Portaria MCID n.º 489, de 2025, e agente financeiro operador do programa – Caixa Econômica Federal (CEF) e demais normas ou orientações pertinentes aplicáveis ao objeto.

É indispensável que a Empresa selecionada e respectiva equipe técnica conheçam o local do empreendimento para que tenha condições de avaliar a complexidade, condições e as exigências mínimas dos estudos, projetos e serviços a serem desenvolvidos.

A empresa interessada poderá, caso julgue necessário, visitar os terrenos onde serão elaborados os estudos e projetos, tendo assim condições de avaliar toda a complexidade e exigências da execução dos estudos e projetos e para a execução dos EHIS. A visita deverá ser acompanhada pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, devendo, neste caso, ser previamente agendada, pelo e-mail administrativo@sehab.ap.gov.br.

Todos os projetos e estudos elaborados pela empresa selecionada deverão ser aprovados junto aos órgãos competentes, junto às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos responsáveis, visando a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias, bem como junto ao Agente Financeiro do PMCMV, visando a contratação, execução dos EHIS e sua respectiva regularização jurídica, incluindo aquelas necessárias junto aos cartórios.

A empresa interessada se responsabilizará por conhecer e analisar o material técnico disponibilizado neste Termo de Referência e o local de elaboração dos projetos e execução da obra, considerando os serviços a executar e o prazo previsto.

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E PARTICULARIDADE DOS EMPREENDIMENTOS

As Empresas selecionadas serão responsáveis pelos projetos necessários ao processo de obtenção de licenças e emissão de alvarás, bem como pelas composições de custos, orçamento, cronograma e documentos para a formalização de contrato junto ao agente financeiro do PMCMV, de forma a viabilizar execução dos empreendimentos habitacionais, nos termos da legislação vigente, regulamentação do programa e das instruções para desenvolvimento dos projetos.

As Empresas Selecionadas serão responsáveis também pela contratação dos empreendimentos que estiverem sob sua responsabilidade, junto ao agente financeiro do PMCMV, objetivando a execução do empreendimento habitacional, incluindo as obras de edificação e infraestrutura necessárias e a respectiva regularização.

Eventual execução de obras de infraestrutura urbana relacionadas ao empreendimento, necessárias para sua viabilização, serão de responsabilidade das Empresas selecionadas, conforme alinhamento, aprovação e definição pelo Estado.

4.1.1. DOS PROJETOS E DOS DOCUMENTOS

O desenvolvimento dos estudos e projetos e da respectiva composição de custo das obras será realizado após a seleção das empresas, com acompanhamento e aprovação pelo Estado, devendo ser observadas as diretrizes fornecidas pela SEHAB e orientações constantes neste Termo de Referência, bem como a avaliação de requisitos técnicos e custos pelo agente financeiro e as normas do PMCMV.

Deverão ser obrigatoriamente atendidas as especificações urbanísticas de projetos e de obras para a implementação de EHIS, nos termos da Portaria MCID n.º 725, de 2023 e Portaria MCID n.º 489, de 2025.

O projeto dos empreendimentos deverá receber enquadramento pela SEHAB e aprovação dos Órgãos afins, seguindo o que determinam as normas legais vigentes e as diretrizes do Estado do Amapá, incluindo a emissão de Parecer de Enquadramento de Interesse Social.

A Empresa selecionada será responsável pelas eventuais alterações e correções que devam ser feitas por exigência dos órgãos competentes para obtenção das licenças municipais, estaduais e federais pertinentes, bem como em qualquer outro serviço e projeto que necessite de aprovação em órgãos e entidades de outros entes estatais. Dentre os projetos a serem elaborados, destacam-se:

4.1.1.1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

O levantamento topográfico deverá ser elaborado de forma a refletir toda a característica do terreno, de forma a possibilitar a elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura dos EHIS.

4.1.1.2. ESTUDOS PRELIMINARES

Os estudos preliminares consistem em todos os estudos e levantamento de dados necessários para a elaboração dos projetos, como os estudos hidrológico, investigações geotécnicas e laudos geológicos/geotécnicos, caso necessário.

4.1.1.3. PROJETOS DE EDIFICAÇÃO

Os projetos de edificações das unidades habitacionais e de implantação dos EHIS serão aprovados pelo órgão licenciador, seguindo o que determinam as normas legais vigentes, com a emissão dos respectivos alvarás de construção dos empreendimentos.

Para os empreendimentos cuja tipologia seja “casa”, a saber Residencial Vila Porto II, Vila Porto III, Residencial Cajari e Loteamento Jardins, a unidade habitacional deverá possuir área útil igual ou superior a $44,0 \text{ m}^2$, 4 m^2 (quatro metros quadrados) a mais do mínimo exigido na Tabela 1 do Anexo III, subitem 2, a, i, da Portaria nº 725, de 2023 do Ministério das Cidades de forma a não de descontar o valor do terreno, nos termos do subitem 1.3, do Anexo V da mesma Portaria. Vejamos::

2. Programa de necessidades, I. Programa mínimo da unidade habitacional, a) Área útil mínima da UH (descontando as paredes) deve ser suficiente para atender o programa mínimo e as exigências de mobiliário para cada cômodo, respeitadas as seguintes áreas úteis mínimas: i. Casas: 40,00 m²; 1.3 Na hipótese de doação de terreno, os valores estipulados na Tabela 1 deverão descontar a fração do valor de avaliação de mercado do terreno doado por unidade habitacional, salvo se ele for revertido ao aumento de sua área útil em, no mínimo, 4 (quatro) m².

Para os empreendimentos cuja tipologia seja “apartamento”, a saber Residencial Tajá II, a unidade habitacional deverá possuir área útil igual ou superior a 45,5m², 4m² (quatro metros quadrados) a mais do mínimo exigido na Tabela 1 do Anexo III, subitem 2, a, ii, da Portaria n.º 725, de 2023 do Ministério das Cidades, já contabilizada a varanda, de forma a não se descontar o valor do terreno, nos termos do subitem 1.3, do Anexo V da mesma Portaria. Vejamos:

2. Programa de necessidades, I. Programa mínimo da unidade habitacional, a) Área útil mínima da UH (descontando as paredes) deve ser suficiente para atender o programa mínimo e as exigências de mobiliário para cada cômodo, respeitadas as seguintes áreas úteis mínimas: ii. Apartamentos / Casas Sobrepostas: 41,50 m² (área útil com varanda), sendo 40m² de área principal do apartamento; 1.3 Na hipótese de doação de terreno, os valores estipulados na Tabela 1 deverão descontar a fração do valor de avaliação de mercado do terreno doado por unidade habitacional, salvo se ele for revertido ao aumento de sua área útil em, no mínimo, 4 (quatro) m².

4.1.1.4. PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO

Os projetos e aprovação de parcelamento do solo serão necessários para determinados EHIS em função da necessidade de regularização do terreno em lotes ou mesmo sua subdivisão em lotes adequados a condomínios do empreendimento, de acordo com as peculiaridades das unidades habitacionais, conforme definição do PMCMV.

4.1.1.5. PROJETOS DE INSTALAÇÕES

Os projetos de instalações, contemplam as hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, telefônicas

e antena para TV, SPDA, prevenção e combate a incêndio, este devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, entre outros que se fizerem necessários.

4.1.1.6. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

Os projetos de infraestrutura deverão observar a legislação vigente e as normas da ABNT e as diretrizes do PMCMV.

Os eventuais projetos de infraestrutura externa ao EHS deverão atender a legislação pertinente e serem submetidos à aprovação das respectivas concessionárias de serviços públicos.

4.1.1.7. PROJETOS ESTRUTURAIS

Os projetos estruturais contemplam aqueles voltados para as fundações, contenções, escadas, caixas e outros que se fizerem necessário.

4.1.1.8. PROJETOS EXECUTIVOS

Os projetos executivos, o memorial descritivo, os orçamentos e as obras de infraestrutura, deverão atender às diretrizes, às especificações mínimas do PMCMV, à legislação vigente e aos requisitos necessários para aprovação e contratação pelo Agente Financeiro.

A conclusão desse serviço se dará quando da finalização de todos os projetos, da regularização jurídica e cartorial, visando a contratação da execução dos empreendimentos junto ao Agente Financeiro.

4.1.1.9. ORÇAMENTO

As empresas selecionadas deverão elaborar orçamento detalhado para as obras de edificações e de infraestrutura com base nos estudos e projetos elaborados, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços, dos quantitativos e dos demais custos necessários à construção das unidades habitacionais e demais obras previstas, e encaminhá-las ao agente financeiro.

As planilhas de orçamento referentes aos projetos desenvolvidos deverão ser elaboradas por profissionais específicos da área.

A memória de cálculo é parte integrante das planilhas de orçamento e deverá apresentar croquis indicativos da sequência de cálculos, está separada por etapa de execução, além de seguir a

ordem e os códigos da planilha de referência utilizada, conforme orientações do Agente Financeiro do Programa.

A composição de preço integra o orçamento e deverá conter o preço proposto por unidade de insumo que integra o serviço a ser realizado.

O cronograma físico-financeiro deverá representar a execução prevista para a implantação das obras de infraestrutura e edificação em relação ao tempo, observando o prazo de execução proposto, os itens, as etapas, fases, seus respectivos preços e os pagamentos por parte do Agente Financeiro.

O cronograma físico-financeiro deverá ser, obrigatoriamente, compatível com os prazos de execução propostos, com os valores estabelecidos e normas do Agente Financeiro do Programa.

4.1.1.10. ANOTAÇÕES E REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART / RRT)

Todos os projetos deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de autoria dos projetos e obras, devidamente registrados nos respectivos Conselhos Regionais, de acordo com a categoria profissional e área de atuação correspondente.

4.1.2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/OU URBANÍSTICO

Para alguns dos EHIS a serem implantados nos terrenos, faz-se necessário estudos urbanísticos e/ou ambientais para seu licenciamento enquanto empreendimento de impacto urbanístico e/ou ambiental, sendo sua elaboração e obtenção das licenças e autorizações de responsabilidade da empresa selecionada.

4.1.3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os documentos técnicos a serem disponibilizados, em arquivo digital e que integram esse Termo de Referência, consistem nas informações e parâmetros incidentes nos terrenos constantes do Apêndice I – Localização e Diretrizes dos EHIS, do Apêndice II – Mapas de Inserção Urbana dos EHIS e Apêndice III - Informações Básicas de cada um dos lotes que integram os terrenos.

4.2. VIABILIZAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO

As Empresas selecionadas serão responsáveis pela elaboração e pela apresentação dos projetos e

dos documentos necessários à viabilização e regularização do Empreendimento junto ao Agente Financeiro autorizado para contratação do financiamento, segundo as regras do PMCMV, e deverão assumir os custos associados à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma.

Assim que estiverem concluídos, aprovados e devidamente licenciados todos os serviços e projetos, as Empresas selecionadas deverão apresentá-los ao Agente Financeiro autorizado a operacionalizar o PMCMV, acompanhados dos orçamentos e cronograma físico financeiro, visando dar início às análises para viabilizar a assinatura do Contrato de Implantação do Empreendimento Habitacional de Interesse Social.

O projeto a ser apresentado ao Agente Financeiro deverá atender às diretrizes e às características definidas pelo Estado do Amapá, podendo haver eventuais alterações condicionadas à apresentação de razões técnicas ou econômicas devidamente justificadas, sendo a prévia aceitação da SEHAB, exigência para a formalização do contrato.

O custo do empreendimento apresentado pelas empresas selecionadas deverá estar compatível com as normas do PMCMV e atender aos valores máximos estabelecidos.

Os orçamentos propostos serão de exclusiva responsabilidade das Empresas selecionadas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob as alegações de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Inviabilizada a contratação junto à Caixa Econômica Federal, não caberá qualquer indenização por partedo Estado do Amapá, referente aos estudos, projetos e demais encargos por conta e risco das empresas selecionadas.

4.3. DESAPROPRIAÇÃO E REMOÇÃO

Para a elaboração dos projetos e, principalmente, execução das obras e serviços será necessária ação de desapropriação dos terrenos, e/ou indenização de edificações, bem como remoções de famílias, que poderão ser incluídas como público prioritário do PMCMV.

4.4. SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

A seleção dos proponentes beneficiários será feita exclusivamente pela SEHAB, segundo os

preceitos estabelecidos pelo PMCMV. A demanda será encaminhada ao Agente Financeiro para fins de análise e formalização do processo de aquisição da respectiva unidade habitacional.

4.5. TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

A SEHAB viabilizará a realização do Trabalho Técnico Social a ser definido de acordo com as características e o contexto social do empreendimento, seguindo as diretrizes do PMCMV.

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A execução dos trabalhos deve, obrigatoriamente, obedecer às normas, especificações e procedimentos orientadores dos processos de desenvolvimento, aprovação e avaliação de produtos e serviços, a partir de parâmetros estabelecidos em:

- I. Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;
- II. Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;
- III. Portaria MCID n.º 724, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do FAR;
- IV. Portaria MCID n.º 725, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional com recursos do FAR e do FDS;
- V. Plano Diretor local.
- VI. Demais legislações, normas e regulamentos urbanísticos e ambientais aplicáveis, nas esferas municipal, estadual e federal e demais normas do PMCMV a serem editadas e que afetem a elaboração dos EHIS.

A Empresa selecionada deverá elaborar os trabalhos considerando sempre a qualidade dos estudos, especificações, legislação, normas e resoluções vigentes. Além disso devem ser observados os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, condições de acessibilidade, conceitos de sustentabilidade, arquitetura bioclimática, eficiência energética,

economia, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção, durabilidade, adoção das normas de saúde e de segurança do trabalho e o mínimo impacto ambiental.

No aspecto do impacto ambiental a Empresa selecionada fica ciente da necessidade de reuniões, sem qualquer ônus, e acertos com os técnicos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, com o acompanhamento da SEHAB, visando atender às suas diretrizes, em sendo necessária a realização do procedimento para viabilizar o EHIS.

Durante o desenvolvimento dos estudos para elaboração dos projetos, deverão ser previstas interlocuções com todos os órgãos públicos e as concessionárias de serviços públicos que estão envolvidos no desenvolvimento dos serviços contratados, sempre que se fizer necessário, com a participação da SEHAB.

A Empresa selecionada deverá informar à SEHAB os números de protocolos de processos de aprovação e/ou licenciamento junto ao Estado do Amapá e/ou concessionária competente, até um dia após o seu protocolo, possibilitando assim o acompanhamento do processo de aprovação.

A Empresa selecionada deverá executar os serviços considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguindo a Lei n.º 6.514/1977, as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT. A Empresa selecionada deverá executar os serviços considerando sempre os requisitos ambientais adequados, seguindo a legislação ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e as normas da ABNT.

6. EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS

A Empresa selecionada deverá ter disponibilidade técnica para a elaboração dos projetos e execução dos serviços e obras e estarem mobilizadas com equipe capaz de executar os trabalhos simultaneamente, sem comprometimento dos prazos e da qualidade dos mesmos. A Empresa selecionada deverá ter disponibilidade de equipe técnica, instalações e aparelhamento adequados, inclusive equipamentos para execução de ensaios e softwares para análise dos dados coletados, apresentação dos resultados e elaboração dos estudos e projetos. Além disso, deverá ter condições de elaborar os serviços previstos nesse Termo de Referência.

Todos os profissionais da equipe técnica deverão ter à sua disposição, fornecidos pela Empresa selecionada, os equipamentos e materiais necessários ao desempenho de suas funções no escritório e em campo, incluindo todos os equipamentos de proteção individual necessários e os equipamentos de proteção coletiva aos serviços de campo conforme determina o Ministério do Trabalho, quando exigíveis, bem como ter experiência e habilitação profissional necessária e compatível ao estudo e/ou projeto a ser elaborado sob sua responsabilidade.

7. COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS

A Empresa selecionada deverá apresentar Coordenador, para participar, coordenar e supervisionar os trabalhos durante o andamento de todas as etapas e fases dos serviços, realizando interlocução com a SEHAB sobre o andamento dos trabalhos.

8. PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

Após a assinatura do Termo de seleção, a SEHAB promoverá uma Reunião de Definição de Diretrizes, na qual: apresentará a equipe técnica que acompanhará os trabalhos pela SEHAB, bem como informará aos integrantes da equipe técnica o escopo detalhado dos trabalhos; promoverá esclarecimentos sobre os procedimentos e padrões a serem adotados no planejamento, desenvolvimento e acompanhamento dos serviços.

As empresas selecionadas ficarão obrigadas a prestar esclarecimentos, a qualquer tempo e hora, de dúvidas geradas na concepção do projeto, de falta de compatibilização ou de falta de clareza no detalhamento, devendo atender, inclusive, eventual detalhamento complementar solicitado pela SEHAB.

Quaisquer falhas, erros e omissões detectados nos projetos e/ou serviços, inclusive durante a execução da obra, oriundos de erros e omissões, serão de inteira responsabilidade das empresas selecionadas, assim como o custo financeiro gerado pelos mesmos.

8.1. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO:

Estão previstas reuniões de acompanhamento dos serviços, com a finalidade, entre outras, de apresentar a todos os participantes os objetivos e metas a serem atingidos, acompanhar o desenvolvimento das atividades, identificar e tomar ciência dos problemas durante a execução dos

trabalhos e definir ações corretivas, apresentar os impactos em custos e prazos das alterações propostas.

9. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os estudos e projetos serão elaborados pelas empresas selecionadas e acompanhados pela equipe técnica da SEHAB/ou contratados por ela, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto e analisar e decidir sobre proposições das empresas selecionadas que visem melhorar o projeto e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços.

A concepção dos projetos referentes ao parcelamento do solo, à implantação das unidades habitacionais, à tipologia habitacional e às soluções de infraestrutura deverão ser apresentados à equipe da SEHAB.

Antes de serem enviados para aprovação dos órgãos licenciadores do Estado do Amapá e das concessionárias, os empreendimentos objeto deste Edital de CHAMADA PÚBLICA deverão obter o Parecer de Enquadramento de Interesse Social.

Não obstante a Empresa selecionada será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a SEHAB reserva-se o direito de exercer a mais amplo e completo acompanhamento sobre os serviços, visando alcançar o objeto de contratar os EHIS junto ao Programa MCMV.

9.1. APROVAÇÃO EXTERNA DOS PROJETOS

Durante a elaboração dos projetos deverão ser previstas interlocuções com as concessionárias de serviços públicos de outros entes estatais, sempre que se fizer necessário, com a participação da SEHAB, cabendo à empresa selecionada estabelecer um contato prévio com as concessionárias visando obter orientações de procedimento para a aprovação do empreendimento de forma ágil e contínua.

O acompanhamento da SEHAB buscará facilitar as interlocuções e aprovações dos projetos nos órgãos da Administração Estadual, buscando aprovações simultâneas dos órgãos envolvidos. As empresas selecionadas serão responsáveis pelas eventuais alterações e correções que devam ser feitas por exigência dos órgãos competentes para obtenção das licenças pertinentes,

bem como em qualquer outro serviço e projeto constante deste Edital que necessite de aprovação em órgãos e entidades de outros entes estatais. Também serão responsáveis pela execução das ações, medidas e obras exigidas pelos órgãos quando dos licenciamentos exigidos e aprovação dos projetos dos EHIS.

9.2. ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS

A SEHAB poderá, supletivamente ao Agente Financeiro, acompanhar na condição de observadora a execução dos serviços de acordo com os projetos, as especificações e os cronogramas das obras de edificação e infraestrutura.

O acompanhamento pela SEHAB de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa selecionada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante do inadequado uso das normas técnicas, instruções técnicas e legislações vigentes, vícios redibitórios, especificações de materiais impróprios ou de qualidade inadequada. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em solidariedade ou corresponsabilidade da SEHAB ou de seus agentes e representantes com as empresas selecionadas, que responderão única e integralmente pela execução do serviço, inclusive pelos trabalhos executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Independentemente da contratação do EHIS com o Agente Financeiro do Programa, a Empresa Selecionada cederá a título gratuito, total e definitivamente, no Brasil e no exterior, a parte patrimonial dos direitos autorais dos projetos elaborados, passando estes a serem de propriedade do Estado do Amapá, que deles se utilizará como melhor lhe convier, sem que qualquer ônus adicional lhe seja atribuído e a seu exclusivo critério.

A cessão tratada acima deverá ser averbada à margem do registro procedido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, nos termos do art. 19c/c art. 26 da Lei Federal n.º 9.610/1998, bem como do art. 17 da Lei Federal n.º 5.988/1973; do art. 17 da Lei Federal n.º 5.194/1966; do art. 13 da Lei Federal n.º 12.378/2010, e ainda de acordo com a Resolução n.º 1.029/2010 do CONFEA e com a Resolução n.º 67/2013 do

CAU/BR.

Os autores dos projetos elaborados autorizam, de modo irrevogável, a realização de alterações e ajustes nestes, necessários à sua adaptação ao objeto a ser executado, cabendo ao(s) profissional(is) que o fizer(em) o recolhimento das devidas Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica junto aos Conselhos Profissionais competentes, e, consequentemente, a responsabilidade integral pelas modificações efetuadas, em conformidade com o parágrafo único do art. 18, c/c os artigos 19 a 21, todos da Lei Federal nº. 5.194/1966.

A Empresa Selecionada deverá ainda assinar o Termo de Doação dos Estudos e Projetos - Apêndice IV deste Termo de Referência, detalhando todos os projetos e serviços cedidos ao Estado do Amapá e entregá-los juntamente com o termo, na forma abaixo especificada:

- a. 01 (um) conjunto completo dos projetos inclusive levantamentos topográficos, estudos preliminares (hidrológico, ambientais e geológico/geotécnico), memórias justificativas, memoriais descritivos e especificações, todos assinados e aprovados, encadernados em papel sulfite, sendo que os volumes componentes desses conjuntos serão definidos durante o desenvolvimento dos trabalhos, pela supervisão da SEHAB;
- b. 01 (um) conjunto completo encadernado em volumes e impressos no formato A4, com cópias de todos os documentos (estudos, planilhas, laudos, relatórios, ART, etc.) em papel sulfite, assinados e dobrados;
- c. planilha de orçamento que deverá ser apresentada em formato A4 e em conjunto com as memórias de cálculos detalhadas;
- d. todos os arquivos correspondentes aos trabalhos acima citados, incluindo projetos, textos, planilhas, mapas e fotos, em versão atualizada, nomeados em meio digital.

É vedado às empresas selecionadas dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização da SEHAB, devendo a documentação técnica fornecida às empresas selecionadas para execução dos trabalhos ser devolvida à SEHAB, no momento da apresentação dos projetos e serviços ao Agente Financeiro.

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes apêndices:

Apêndice I – Memorial Descritivo

Apêndice II – Planta cartográfica

Apêndice III – Termo de Doação dos Estudos e Projetos

Apêndice IV – Cronograma de prazos

Macapá, 19 de agosto de 2025

Max Douglas Freitas Yataco
Presidente da Comissão Especial de CHAMADA PÚBLICA
Portaria nº 42/2025/SEHAB/GEA/AP



Cód. verificador: 573573658. Cód. CRC: 2AA2328
Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS**, SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO (GAB - GABINETE), em 19/08/2025 e **MAX DOUGLAS FREITAS YATACO**, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA / SEHAB, em 19/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - APÊNDICE I
MEMORIAL DESCRITIVO – Loteamento Jardins

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **Município de Tartarugalzinho**

Local: **Lote 2R – Quadra 116**

Bairro: **Adelino Gurjão**

Área: **12.225,49 m²**

Perímetro: **454,34 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-135**, de coordenadas **N 165.498,05m** e **E 510.759,37m**; deste, segue confrontando com **Rua Elis Regina**, com os seguintes azimutes e distâncias: **90°27'59"** e **140,55 m** até o vértice **P-136**, de coordenadas **N 165.496,91m** e **E 510.899,92m**; deste, segue confrontando com **Avenida Izabel Sena Tavares**, com os seguintes azimutes e distâncias: **132°35'29"** e **3,15 m** até o vértice **P-137**, de coordenadas **N 165.494,78m** e **E 510.902,24m**; **180°13'45"** e **85,36 m** até o vértice **P-138**, de coordenadas **N 165.409,41m** e **E 510.901,89m**; deste, segue confrontando com **Rua Santa Dulce Dos Pobres**, com os seguintes azimutes e distâncias: **225°58'07"** e **3,24 m** até o vértice **P-139**, de coordenadas **N 165.407,16m** e **E 510.899,56m**; **275°02'15"** e **141,74 m** até o vértice **P-140**, de coordenadas **N 165.419,61m** e **E 510.758,37m**; deste, segue confrontando com **Avenida Maria Neves Nunes**, com os seguintes azimutes e distâncias: **317°00'50"** e **3,07 m** até o vértice **P-141**, de coordenadas **N 165.421,85m** e **E 510.756,28m**; **0°32'34"** e **73,94 m** até o vértice **P-142**, de coordenadas **N 165.495,79m** e **E 510.756,98m**; deste, segue confrontando com **Rua Elis Regina**, com os seguintes azimutes e distâncias: **46°35'21"** e **3,29 m** até o vértice **P-135**, ponto inicial da descrição deste perímetro. e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Tartarugalzinho, 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO MANOEL
REZENDE:04527
574604

Assinado de forma digital
por BRUNO MANOEL
REZENDE:04527574604
Dados: 2025.02.13
10:04:49 -03'00'

Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal
CNPJ: 23.066.632/0001-53

IVANOR
COMUNELLO:43757707915

Assinado de forma digital por
IVANOR COMUNELLO:43757707915
Dados: 2025.02.13 10:03:43 -03'00'

Ivanor Comunello
Engenheiro Civil
CREA-AP 0319247856
ART nº: **AP20250096917**

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - APÊNDICE I
MEMORIAL DESCRITIVO – Taja II

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área Tajá II

Proprietário: Governo do Estado do Amapá

Local: Macapá

Município-UF: Macapá-AP

Matrícula:

Área (ha): 2,1258 ha

Comarca: Macapá

CNS:

Perímetro (m): 696,94 m

Partindo do marco **P-02**, de coordenadas **N = 8.386,32m** e **E = 493.336,88m**; ; deste, segue confrontando com , com a seguinte distância 251,64 m e azimuth plano $177^{\circ}26'24''$ até o marco **P-06**, de coordenadas **N = 8.134,93m** e **E = 493.348,12m**; $267^{\circ}52'43''$ até o marco **P-7**, de coordenadas **N = 8.131,30m** e **E = 493.250,12m**; $357^{\circ}52'48''$ até o marco **P-10**, de coordenadas **N = 8.212,02m** e **E = 493.247,13m**; $87^{\circ}15'32''$ até o marco **P-011**, de coordenadas **N = 8.212,90m** e **E = 493.265,46m**; $358^{\circ}05'19''$ até o marco **P-012**, de coordenadas **N = 8.383,75m** e **E = 493.259,76m**; $88^{\circ}05'19''$ até o marco **P-02**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Macapá, 29 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCELO COSTA DAMASCENO

Data: 02/06/2025 14:50:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Costa Damasceno
Engenheiro Agrimensor
Crea Ap n° 309981AP

Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS

Av. Almirante Barroso, 619 - Bairro: Centro - CEP: 68900-041 Macapá – Amapá

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - APÊNDICE I
MEMORIAL DESCRITIVO – Residencial Cajari I



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Especificações Urbanísticas

Qualificação Superior

1 – Localização do Terreno

Empreendimento inserido em área urbana consolidada.

2 – Disponibilidade de Infraestrutura Urbana Básica

- a) Rede de energia elétrica e iluminação pública instalada a menos de 300 m;
- b) Rede de abastecimento de água potável instalada a menos de 300 m;
- c) Vias de acesso e circulação pavimentadas a menos de 300 m;
- d) Itens de drenagem pluvial, superficial, guias e sarjetas a menos de 300 m.

3 – Acesso aos Equipamentos Públicos Comunitários de Educação

- a) Acesso ao Escola Municipal de Ensino Fundamental I e II (2º ao 6º Ano) - (ciclo de 7 – 11 anos);

a.a) Escola Municipal Weber Eider Quemel Gonçalves (Endereço: Rua Nilo Peçanha S/Nº - Bairro: Cajari I.): *340 m caminhável e menos de 5 minutos de transporte público.*

- b) Acesso ao Escola Municipal de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – (ciclo de 6 – 10 anos);

b.a) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Terezinha Lima Queiroga – Anexo I (Endereço: Av: Fortaleza, S/N - Bairro: Cajari): *235 m caminhável e menos de 5 minutos de transporte público.*

- c) Acesso à escola estadual de Ensino fundamental e médio - (ciclo de 11 – 14 anos para o ensino fundamental II e 15 – 17 anos para o ensino médio);

c.a) Escola Estadual Professor Vanda Maria De Souza Cabete (Endereço: Av. Fortaleza Nº 1456 - Bairro: Cajari I): *230 m caminhável e menos de 5 minutos de transporte público.*

4 – Acesso aos Equipamentos Públicos Comunitários de Saúde e Assistência Social

- a) Acesso a equipamento de Centro de Fisioterapia;

Luis Carlos T Trindade
Engenheiro Civil
CREA/PA 151667178-3
VISTO 305779-AP

WWW.laranjaldojari.ap.gov.br @laranjal.ap.gov.br
CEP 68.920-000 – CNPJ 23.066.905/0001-60

“Laranjal dos Nossos Sonhos”



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

a.a) Centro Especializado em Reabilitação Fisioterapia (Endereço: Rua Aracaju, Nº 2053 – Bairro: Cajari I): *135 m caminhável e menos de 5 minutos de transporte público.*

b) Acesso a equipamento de saúde básica (UPA):

b.a) Unidade de Pronto Atendimento – UPA (Endereço: Rua Rio de Janeiro, S/Nº - Bairro: Cajari I): *1,44 km caminhável e menos de 10 minutos de transporte público.*

5 – Acesso a Comércio e Serviços

a) Acesso ao Posto de gasolina

a.a) Auto Posto Castanheira (Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 3352 – Bairro: Castanheira) *1 km caminhável e menos de 10 minutos de transporte público.*

b) Acesso a Farmácia

b.a) Farmácia do Posto (Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 3362 – Bairro: Castanheira) *1 km caminhável e menos de 10 minutos de transporte público.*

6 – Transporte Público Coletivo

a) Dois ou mais itinerários;

7- Acesso a equipamento de Esporte e Lazer

a) Acesso a Praça de esporte com Quadra coberta, arena Society, pista de skate, quiosques, quadra de areia, quadra de gramado sintético e pista de corrida.

a.a) Praça da Juventude (Endereço: Rua: Av. Belo Horizonte, S/Nº - Bairro Cajari I): *1 km caminhável e menos de 10 minutos de transporte público*

Luis Carlos T. Trindade
Engenheiro Civil
CREA/PA 151667178-3
VISTO 305779-AP



COORDENADAS GEOGRAFICA
LATITUDE: 0°49'40.38"S
LONGITUDE: 52°30'49.27"O



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E PROJETOS



REQUERENTES: MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

ENDEREÇO: RUA CUIABÁ S/Nº - BAIRRO: CAJARI I - MUNICIPIO: LARANJAL DO JARI-AP - GLEBA: SAMAÚMA - ZONA: URBANA

INFORMAÇÃO DO LOTE: QUADRA: 08 - LOTE: INDICADO - SETOR: 13 - ÁREA: 10.202,00 m² - PERIMETRO: m

ASSUNTO: CROQUI ELUCITATIVO DA ÁREA PARA 60 CASAS POPULARES
FISCAL RESPONSÁVEL

CADISTA:

FAGNER MONTEIRO

Luís Carlos F. Trindade
Engenheiro Civil
CREA/PA 151667178-3
VISTO 305779-AP

CREA 151667178-3 305779 AP

DATA: MAR/2025

ESCALA: SEM ESCALA

FOLHA:

A4

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - APÊNDICE I
MEMORIAL DESCRITIVO – Residencial Vila Porto II

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Vila Porto II

Proprietário: Governo do Estado do Amapá

Local: Macapá

Município-UF: Macapá -AP

Matrícula:

Área (ha): 6,1187 ha

Comarca:

CNS:

Perímetro (m): 982,214 m

Partindo do marco **P-01**, de coordenadas **N = 9.999.226,53m** e **E = 480.947,64m**; ; deste, segue confrontando com , com a seguinte distância 261,73 m e azimuth plano $138^{\circ}47'46''$ até o marco **P-02**, de coordenadas **N = 9.999.029,61m** e **E = 481.120,06m**; $235^{\circ}41'32''$ até o marco **P-03**, de coordenadas **N = 9.998.881,53m** e **E = 480.903,06m**; $327^{\circ}24'01''$ até o marco **P-04**, de coordenadas **N = 9.998.966,56m** e **E = 480.848,68m**; $326^{\circ}10'50''$ até o marco **P-05**, de coordenadas **N = 9.999.065,51m** e **E = 480.782,39m**; $11^{\circ}27'29''$ até o marco **P-06**, de coordenadas **N = 9.999.099,71m** e **E = 480.789,32m**; $51^{\circ}18'18''$ até o marco **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Macapá, 4 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCELO COSTA DAMASCENO

Data: 04/06/2025 16:15:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Costa Damasceno
Engenheiro Agrimensor
CREA nº 309981AP

Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS

Av. Almirante Barroso, 619 - Bairro: Centro - CEP: 68900-041 Macapá – Amapá

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - APÊNDICE I
MEMORIAL DESCRITIVO – Residencial Vila Porto III

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Vila Porto III

Proprietário: Governo do Estado do Amapá

Local: Macapá

Município-UF: Macapá

Matrícula:

Área (ha): 9,0920 ha

Comarca:

CNS:

Perímetro (m): 1.271,778 m

Partindo do marco **P-02**, de coordenadas **N = 9.999.029,61m** e **E = 481.120,06m**; ; deste, segue confrontando com , com a seguinte distância 290,04 m e azimuth plano 138°47'46" até o marco **P-07**, de coordenadas **N = 9.998.811,39m** e **E = 481.311,12m**; 231°12'51" até o marco **P-08**, de coordenadas **N = 9.998.571,58m** e **E = 481.012,72m**; 359°57'26" até o marco **P-09**, de coordenadas **N = 9.998.623,02m** e **E = 481.012,68m**; 352°38'25" até o marco **P-10**, de coordenadas **N = 9.998.680,14m** e **E = 481.005,30m**; 337°52'13" até o marco **P-11**, de coordenadas **N = 9.998.739,11m** e **E = 480.981,32m**; 339°42'55" até o marco **P-12**, de coordenadas **N = 9.998.794,15m** e **E = 480.960,98m**; 326°27'43" até o marco **P-03**, de coordenadas **N = 9.998.881,53m** e **E = 480.903,06m**; 55°41'32" até o marco **P-02**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Macapá, 04 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCELO COSTA DAMASCENO

Data: 04/06/2025 16:15:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Costa Damasceno

Engenheiro Agrimensor

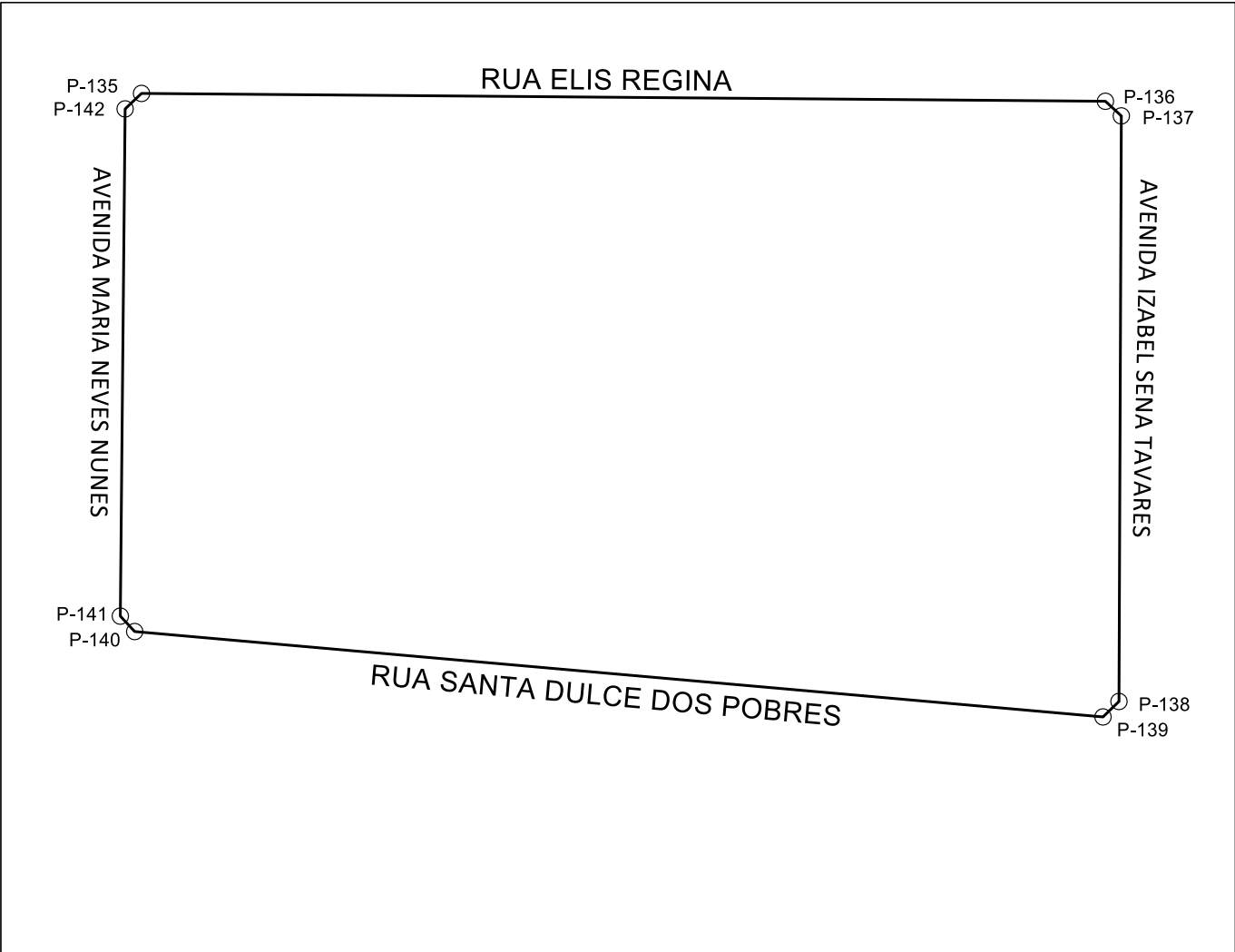
Crea nº 309981AP

Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS

Av. Almirante Barroso, 619 - Bairro: Centro - CEP: 68900-041 Macapá – Amapá

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA -
APÊNDICE II PLANTA CARTOGRÁFICA –
Loteamento Jardins



De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
P-135	P-136	165.498,05	510.759,37	90°27'59"	140,55 m	01°29'50,306"N	50°54'11,792"W
P-136	P-137	165.496,91	510.899,92	132°35'29"	3,15 m	01°29'50,269"N	50°54'07,243"W
P-137	P-138	165.494,78	510.902,24	180°13'45"	85,36 m	01°29'50,199"N	50°54'07,168"W
P-138	P-139	165.409,41	510.901,89	225°58'07"	3,24 m	01°29'47,419"N	50°54'07,179"W
P-139	P-140	165.407,16	510.899,56	275°02'15"	141,74 m	01°29'47,345"N	50°54'07,255"W
P-140	P-141	165.419,61	510.758,37	317°00'50"	3,07 m	01°29'47,751"N	50°54'11,824"W
P-141	P-142	165.421,85	510.756,28	0°32'34"	73,94 m	01°29'47,824"N	50°54'11,892"W
P-142	P-135	165.495,79	510.756,98	46°35'21"	3,29 m	01°29'50,232"N	50°54'11,869"W



Convenções:

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Elipsóide: SIRGAS2000

N Equador acrescido de 10.000.000 m

E MC 51° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: P-135

Latitude ϕ = 01°29'50,305" N

Longitude λ = 50°54'11,791" W

Coefficiente de Escala: K = 0.999601433

Orientação

Convergência e declinação do ponto: P-135

Data: 12/02/2025



c = Convergência meridiana: 00°00'09,098697"
d = Declinação magnética: -19°21'26,211865"
ad = Variação anual da dec. magnética: -00°01'44,416999"

Escala Gráfica:



PROJETO:

SUBDIVISÃO DE MATRÍCULA - ÁREA DESTACADA

PROPRIEDADE / IMÓVEL:

Lote 2 R - QUADRA 116

ÁREA:

12.225,49 m²

PROPRIETÁRIO:

Município de Tartarugalzinho

PERÍMETRO:

454,35 m

DATA:

12/02/2025

MUNICÍPIO:

Tartarugalzinho

ESCALA:

1 / 1000

MATRÍCULAS:

380

CNS:

00.516-5

PROPRIETÁRIO:

BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604
Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604
Dados: 2025.02.13 16:05:57 -03'00'

Bruno Manoel Rezende
Prefeiro Municipal:
CNPJ: 23.066.632/0001-53

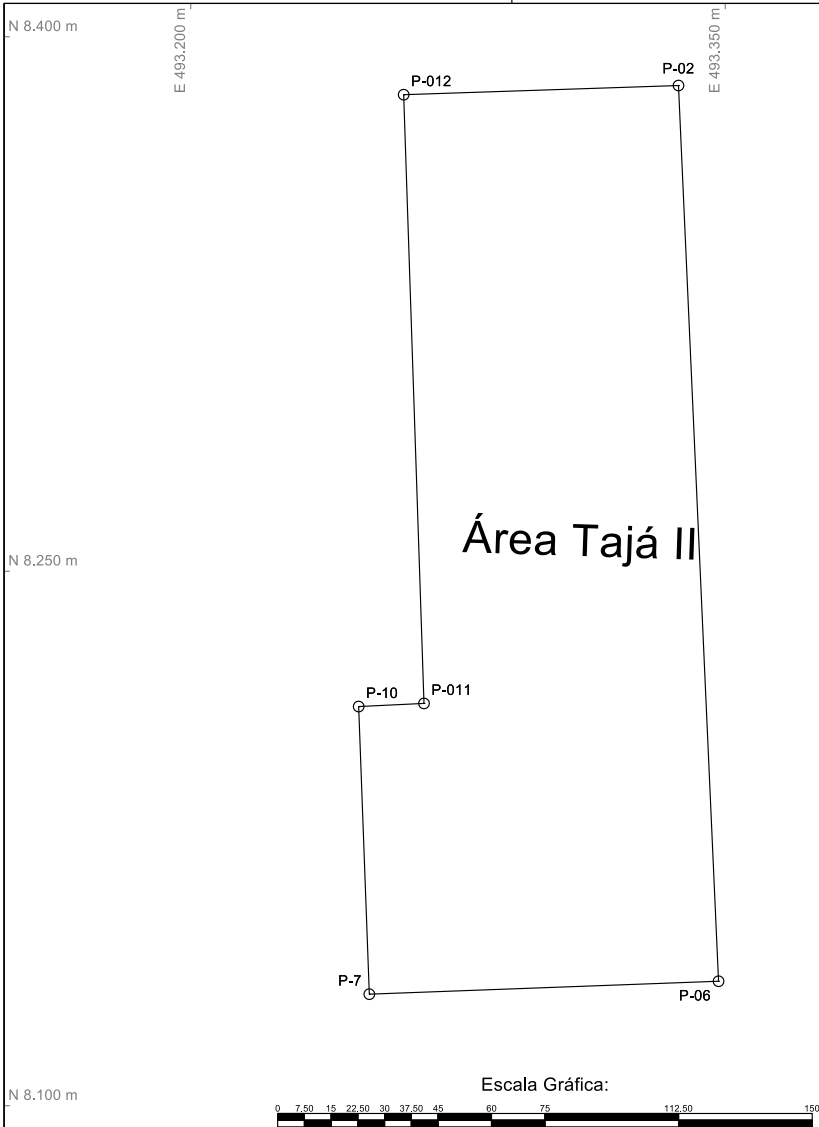
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

IVANOR COMUNELLO:43757707915

Ivanor Comunello
Engenheiro Civil
CREA: 0319247856
ART: AP20250096917

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

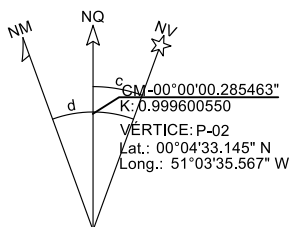
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA -
APÊNDICE II PLANTA CARTOGRÁFICA –
Taja II



CONVENÇÕES

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 51°



Título:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

01

PROPRIEDADE: Área Tajá II

PROPRIETÁRIO: Governo do Estado do Amapá

MUNICÍPIO(S): Macapá

COMARCA(S): Macapá

CÓDIGO INCRA: -

MAT./TRANSC.: -

CERTIF. SIGEF: -

ÁREA TOTAL (ha): 2,1258

PERÍMETRO (m): 696,941

DATA: 28/05/2025

ESCALA: 1 / 1500

CNS: -

Quadro de Assinaturas:

Prop.: Governo do Estado do Amapá

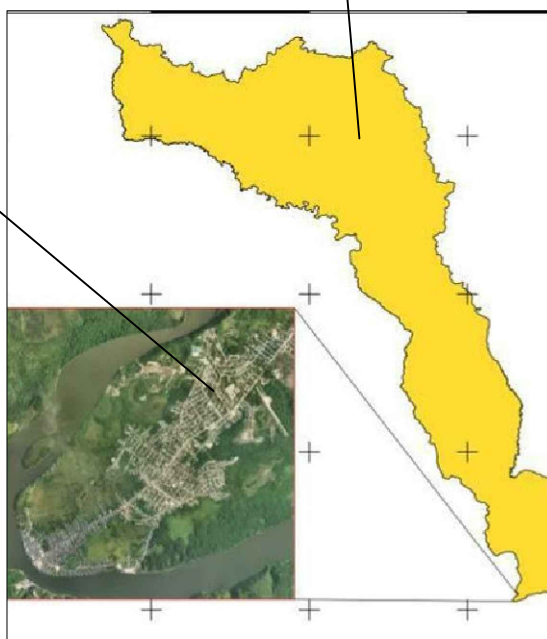
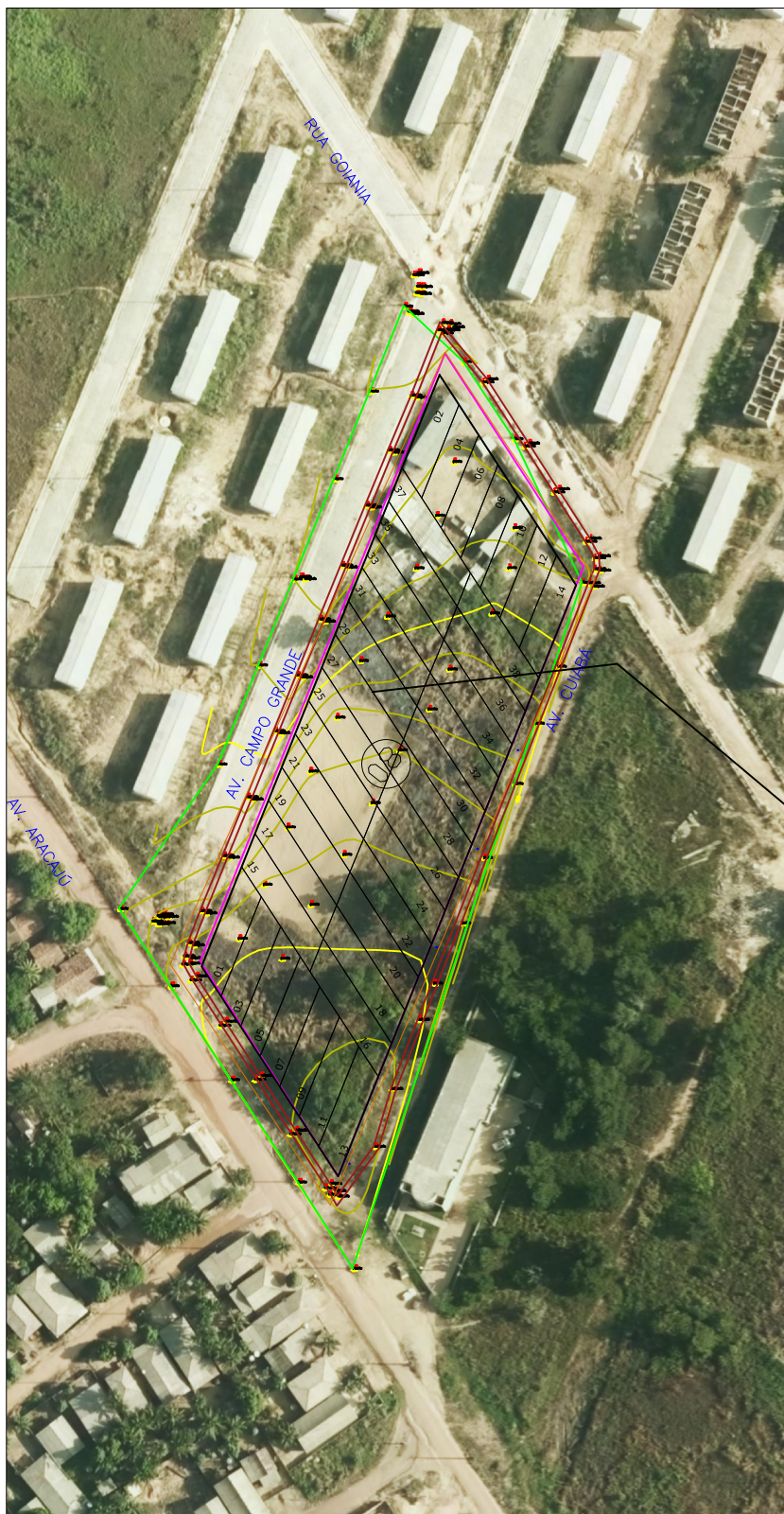
Resp. Téc.: Marcelo Costa Damasceno
Engenheiro Agrimensor
CREA n° 309981AP

Documento assinado digitalmente
MARCELO COSTA DAMASCENO
Data: 02/06/2025 14:42:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ART n° AP20250101401

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA -
APÊNDICE II PLANTA CARTOGRÁFICA –
Residêncial Cajari I



COORDENADAS GEOGRAFICA
LATITUDE: 0°49'40.38"S
LONGITUDE: 52°30'49.27"O



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E PROJETOS



REQUERENTES: MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

ENDEREÇO: - RUA CUIABÁ S/Nº- BAIRRO: CAJARI I - MUNICIPIO: LARANJAL DO JARI-AP GLEBA: SAMAÚMA - ZONA: URBANA

INFORMÇÃO DO LOTE: QUADRA: 08 LOTE: INDICADO SETOR: 13 ÁREA:10.202,00 m² PERIMETRO: m

ASSUNTO: CROQUI ELUCITATIVO DA ÁREA PARA 50 CASAS POPULARES

CADISTA:

FAGNER MONTEIRO

FISCAL RESPONSÁVEL

DATA: MAR/2025

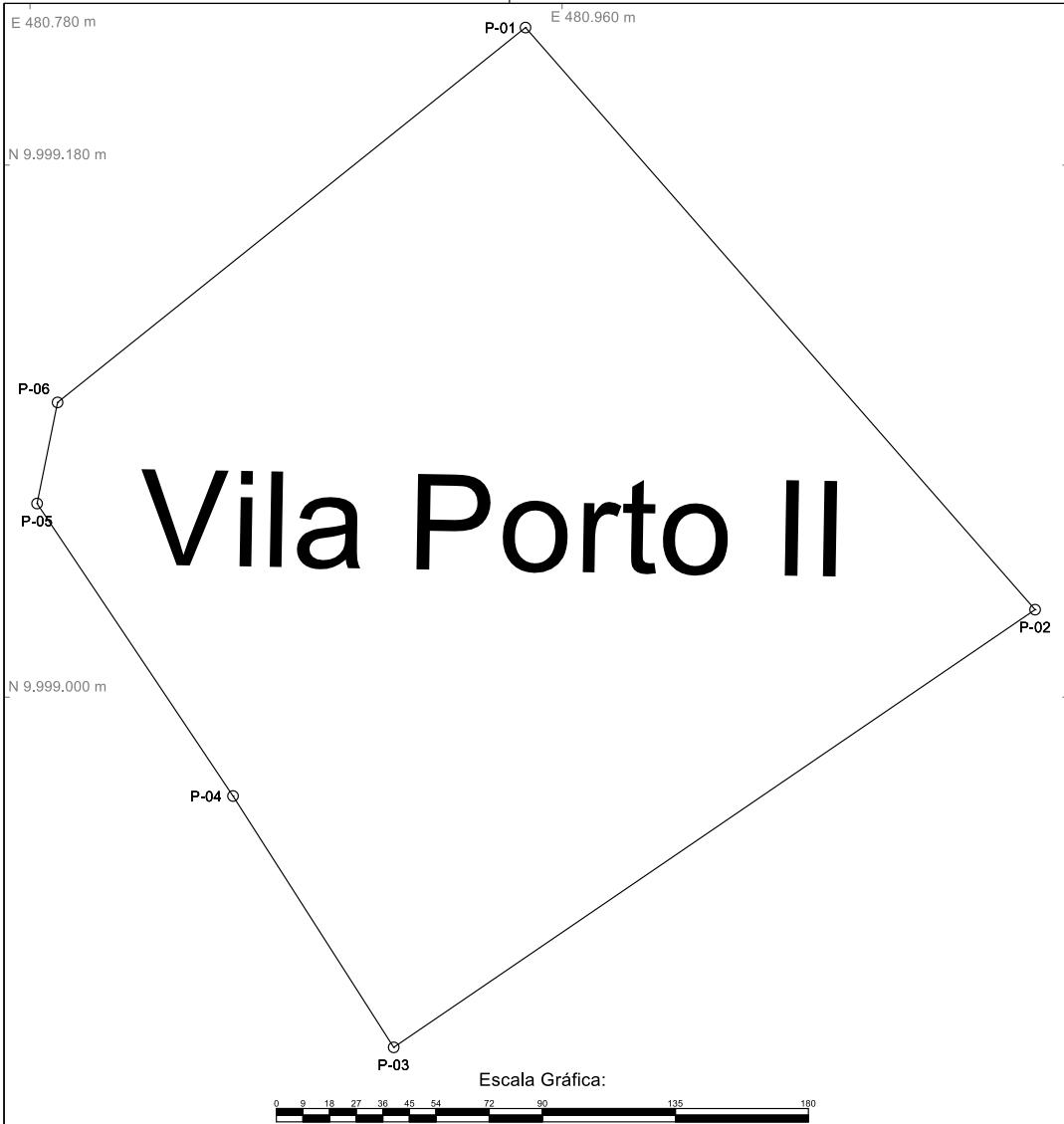
ESCALA: SEM ESCALA

FOLHA:

A4

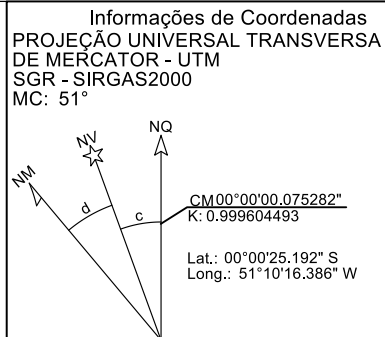
Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA -
APÊNDICE II PLANTA CARTOGRÁFICA –
Residencial Vila Porto II



CONVENÇÕES

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA



Título:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

01

PROPRIEDADE: Vila Porto II

PROPRIETÁRIO: Governo do Estado do Amapá

MUNICÍPIO(S): Macapá

COMARCA(S): -

CÓDIGO INCRA: -

MAT./TRANSC.: -

CERTIF. SIGEF: -

ÁREA TOTAL (ha): 6,1187

PERÍMETRO (m): 982,214

DATA: 04/06/2025

ESCALA: 1 / 1800

CNS: -

Quadro de Assinaturas:

Prop.: Governo do Estado do Amapá

resp. i ec.: Marcelo Costa Damasceno
Engenheiro Agrimensor
CREA nº 309981AP

Documento assinado digitalmente

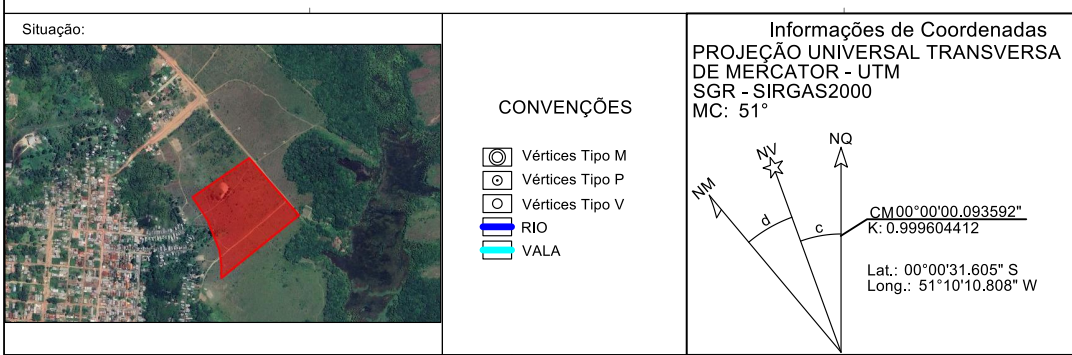
MARCELO COSTA DAMASCENO

Data: 04/06/2025 16:15:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA -
APÊNDICE II PLANTA CARTOGRÁFICA –
Residencial Vila Porto III



A3 = (420 X 297)

Título:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

01

PROPRIEDADE: Vila Porto III

PROPRIETÁRIO: Governo do Estado do Amapá

MUNICÍPIO(S): Macapá

COMARCA(S): -

CÓDIGO INCRA: -

MAT./TRANSC.: -

CERTIF. SIGEF: -

ÁREA TOTAL (ha): 9,0920

PERÍMETRO (m): 1271,778

DATA: 04/05/2025

ESCALA: 1 / 2500

CNS: -

Quadro de Assinaturas:



Documento assinado digitalmente

MARCELO COSTA DAMASCENO

Data: 04/06/2025 16:15:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prop.: Governo do Estado do Amapá

Resp. Tec.: Marcelo Costa Damasceno

Engenheiro Agrimensor

CREA n° 309981AP

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - APÊNDICE III

TERMO DE DOAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS

(Identificação completa do representante da empresa), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º

_____, sediado em _____(endereço completo)_____, formalizo por este ato a doação de todos os estudos e projetos elaborados no intuito de viabilizar a implantação dos EHIS no âmbito da CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2025/SEHAB.

_____(Local)_____, ____de _____de _____.

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - APÊNDICE IV
CRONOGRAMA DE PRAZOS

Fases	Início	Final
Publicação do edital de CHAMADA PÚBLICA	19.08.2025	----
Credenciamento	19.08.2025	05.09.2025
Impugnações e esclarecimentos	19.08.2025	02.09.2025
Apresentação da documentação (sessão)	08.09.2025	08.09.2025
Resultado preliminar	10.09.2025	10.09.2025
Recursos ao resultado preliminar	10.09.2025	16.09.2025
Contrarrazão*	16.09.2025	19.09.2025
Resultado definitivo	22.09.2025	22.09.2025

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO II
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente, a (Identificação completa da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada em _____(endereço completo)_____, endereço de e- mail: _____, em conformidade com as condições previstas no Edital de CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2025/SEHAB, vem manifestar, junto à Comissão de CHAMADA PÚBLICA, seu interesse em apresentar propostas de produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Faixa I, observadas a legislação e normas vigentes, em terrenos a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), objeto da referida CHAMADA, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com as disposições deste edital, das regras do Programa e do Agente Financeiro. Para tanto, informa abaixo a ordem de prioridade de maior interesse para a produção de EHIS objeto desta CHAMADA.

N.º EHIS	NOME DO EMPREENDIMENTO	N.º UH	PRIORIDADE
Lote 1	Residencial Tajá II	200	
Lote 2	Residencial Vila Porto II	120	
	Residencial Vila Porto III	180	
	Residencial Cajari	50	
	Loteamento Jardins	50	

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CHAMADA

(Identificação completa do representante da empresa), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediado em _____(endereço completo)_____, para fins do disposto no Edital de CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2025/SEHAB, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- está ciente das condições contidas no Edital em referência e em seus anexos;
- cumprimenta plenamente os requisitos definidos no referido Edital para participação neste procedimento de CHAMADA PÚBLICA;
- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na seleção ou no acompanhamento da execução do objeto, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- não deixou de concluir as obras ou a legalização necessária para a entrega de empreendimento habitacional contratado com recursos do FAR; e
- que não tenham contrato no âmbito do FAR rescindido em razão de descumprimento contratual.
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação da pessoa jurídica acima identificada nesta CHAMADA PÚBLICA, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO VÁLIDA E LIMITE SUFICIENTE PARA A
CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

(Identificação completa do representante da empresa) , como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediado em _____(endereço completo)_____, para fins do disposto no Edital de CHAMADA SEHAB 001/2025/sehab, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com limites suficientes para contratar a operação junto à mesma, e que está habilitada a operar junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa I - Recursos FAR, não recaindo sobre a Comissão de CHAMADA PÚBLICA e ao Estado do Amapá, a conferência ou validação da declaração.

Declaro ainda que as condições operacionais aprovadas junto à CEF para a produção de unidades habitacionais definem uma capacidade de execução de unidades.

_____(Local)_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA

(Identificação completa do representante da empresa), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediado em _____(endereço completo)_____, para fins do disposto no Edital de CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2025/SEHAB, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que tomou conhecimento de todas as informações contidas no Edital para o cumprimento do objeto desta CHAMADA PÚBLICA.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

(Identificação completa do técnico, Nº Registro no Conselho, RG e CPF), como representante técnico da empresa (Identificação completa da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediado em _____(endereço completo)_____, para fins do disposto no Edital de CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2025/SEHAB, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que realizou visita técnica a fim de tomar conhecimento das condições e particularidades inerentes à natureza do local de execução do objeto deste Edital para o cumprimento do objeto desta CHAMADA PÚBLICA.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

(Identificação completa do representante da empresa) , como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º , sediado em _____(endereço completo)_, para fins do disposto no Edital de CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2025/SEHAB, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, temos pleno conhecimento das condições e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração de valor do contrato que viermos a celebrar, caso seja selecionado.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021 e no Edital de Chamada Pública 001/2025/SEHAB, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848/1940, que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e não possui em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ANEXO IX

TERMO DE SELEÇÃO 00X/2025

Seleção de empresas do ramo da Construção Civil, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em terrenos a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

O Estado do Amapá, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, declara selecionada e classificada a empresa, _____, CNPJ _____/_____, com sede em _____, neste ato representada por seu representante legal, no âmbito do procedimento de CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2025/SEHAB, que formalizam o presente Termo de Seleção, sob as seguintes condições.

O presente termo autoriza a empresa selecionada a participar do processo de contratação para produção de Empreendimento(s) Habitacional(is) de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) do Governo Federal, em terrenos a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), especificamente os empreendimentos relacionados abaixo à produção de unidades habitacionais.

N.º EHIS	Nome do Empreendimento	N.º UHIS

É de inteira responsabilidade da empresa selecionada a apresentação à Caixa Econômica Federal a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do PMCMV, no prazo e nas condições exigidas pelo Programa e pelo Agente Financeiro, incluindo aquelas constantes do Edital de CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2025/SEHAB e seus anexos, se

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

responsabilizando por todas as ações necessárias para sua viabilização.

Independentemente da contratação do EHIS com o Agente Financeiro do Programa, a Empresa selecionada cederá a título gratuito, total e definitivamente, no Brasil e no exterior, a parte patrimonial dos direitos autorais dos projetos elaborados, passando estes a serem de propriedade do Estado do Amapá, que deles se utilizará como melhor lhe convier, sem que qualquer ônus adicional lhe seja atribuído e a seu exclusivo critério, conforme previsão no Termo de Referência e Termo de Doação dos Estudos e Projetos formalizado no âmbito do Edital do CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2025/SEHAB.

A empresa selecionada declara, nesta ato, estar ciente de que não caberá ao Estado do Amapá ou a qualquerde suas entidades administrativas, o ressarcimento por qualquer valor despendido para a execução dos estudos, projetos, licenciamento do empreendimento, entre outras ações consideradas pré-requisitos para celebração do contrato junto ao agente financeiro, sendo este Termo de Seleção considerado nulo e sem efeito, em caso de não assinatura do contrato.

Todos os custos decorrentes da participação, elaboração e apresentação dos documentos ficarão a cargo da empresa selecionada.

A empresa selecionada declara estar ciente de que o Estado do Amapá poderá, a qualquer tempo, poderá dar nova destinação a qualquer empreendimento, por conveniência administrativa e/ou em razão de interesse público, não gerando qualquer direito de indenização por parte das empresas participantes e selecionadas.

As partes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente Termo de Seleção, o foro da Comarca de Macapá.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam o presente termo.

Macapá, de de 2025.

Empresa selecionada

Presidente da Comissão de Chamada Pública

Governo do Amapá
Secretaria de Estado da Habitação
Gabinete
Comissão de Chamada Pública

ANEXO – X

CARTA DE CREDENCIAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA – SEHAB/GAB

REF: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA PARA A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (EHIS), POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), EM TERRENOS A SEREM DOADOS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR).

Pelo presente documento, outorgo ao Sr. (nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo(a), inscrito no CPF sob o nº, poderes para representar esta Empresa (razão social e endereço da licitante) CNPJ nº....., Inscrição Estadual nº no CHAMADA PÚBLICA 001/2025/SEHAB, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar na CHAMADA PÚBLICA .

_____, _____ de _____ 2025.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante)

Observações: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da interessada e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário. A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Especial de CHAMADA PÚBLICA, juntamente com os documentos estipulados em Edital.